

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – PGD

PGD é um **modelo de gestão** instituído pela Administração Pública Federal, que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na **entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade**, alinhados ao Plano de desenvolvimento Institucional e Plano de Metas da UFSM. Com isso, os servidores estarão dispensados do registro de frequência (Art. 8º da IN 24/2023).



Atualmente é **regulamentado por meio do Decreto N. 11.072/2022** e pela Instrução Normativa N. 24/2023.



Na UFSM, o **PGD será implementado de forma gradual e planejada**, podendo ser adotado nas modalidades: **presencial** ou teletrabalho **parcial**. O teletrabalho integral será exceção na UFSM.



A modalidade e o regime de execução a que o participante estará submetido serão definidos tendo como premissas o **interesse** da administração, as **entregas** da unidade e a **necessidade de atendimento** ao público. Dessa forma, **toda a prestação de serviço ao público deverá ser preservada**.



Página oficial do PGD do Governo Federal
gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao

Página do PGD da UFSM
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/programa-de-gestao-e-desempenho>



LINHA DO TEMPO DO PGD

30/07/2020
IN 65

Estabeleceu **orientações, critérios e procedimentos gerais** a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) relativos à implementação de Programa de Gestão.

[IN 65](#) – Revogada pela IN N. 89, de 13/12/2022.

08/06/2022

[UFSM – PORTARIA DE PESSOAL N. 1405](#)

- **Comissão Temporária** de Avaliação e Implementação do Teletrabalho na UFSM
- **Pesquisa junto aos técnico-administrativos** em 27/09/2022 a 07/10/2022
- **Entrega** do resultado à gestão em 31/10/2022t

13/12/2022
IN 89

Revogou a **IN N. 65/2020** e estabeleceu **novas orientações** a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg), relativas à implementação e execução de **Programa de Gestão e Desempenho (PGD)**.

[IN 89](#) – Revogada pela IN N. 02, de 10/01/2023.

10/01/2023
IN 02

Revogou a **IN N. 89/2022** e estabeleceu um **prazo para publicação da nova normativa a regulamentar o PGD**. Prazo inicial era que até 13/04/2023 fosse publicada nova IN, o que não ocorreu. MGI prorrogou o prazo e somente publicou **nova IN** na data de **31/07/2023**.

[IN 02](#) – Revogada pela IN N. 24, de 28/07/2023.

18/05/2023

[UFSM – PORTARIA DE PESSOAL N. 1.166](#)

- Designou servidores para compor a **Comissão de Implementação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)** na UFSM.

28/07/2023, publicada no DOU em 31/07/2023
IN 24

Estabeleceu **novas orientações** a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do **Sipec** e do **Siorg**, relativas à implementação e execução do **PGD**.

[IN 24](#) – Vigente

- Na data da publicação da IN no DOU (em 31/07/2023), o MGI fez um webinar sobre a IN 24/2023, disponível [AQUI](#)
- Durante o webinar, o MGI informou que em **outubro/2023** disponibilizará aos órgãos um **sistema** desenvolvido pelo governo federal, **adaptado às diretrizes da IN 24/2023**.

Atual situação do PGD na UFSM

1

Desde janeiro de 2023, quando a Instrução Normativa (IN) nº 02/2023 revogou a IN 89/2022, a UFSM aguardava a nova IN do governo para começar a construir a sua regulamentação interna;

2

A nova IN foi publicada em **31/07/2023**, e somente a partir desta data, conhecendo as novas diretrizes do PGD estabelecidas na **IN 24/2023**, foi possível iniciar a construção de **Minuta de Resolução Interna** para regulamentar o PGD na UFSM;

3

No período em que se aguardava a publicação da nova IN, a Comissão do PGD/UFSM, constituída em maio/2023, **iniciou as análises sobre possível sistema a ser adotado na UFSM**, realizando reuniões com outras instituições que já possuem o PGD e conhecendo o sistema que utilizam;

4

Em **decisão conjunta com a gestão**, a Comissão do PGD havia definido que seria realizado um projeto piloto do PGD na UFSM, contemplando 3 setores. Porém, a partir da publicação da IN 24/2023 e da informação do MGI que um sistema de governo será disponibilizado aos órgãos em outubro/2023, a Comissão definiu na reunião de 03/08/2023 que **não será mais realizado projeto piloto**, e que após os testes de sistema e **aprovação da resolução interna junto ao Conselho Universitário**, os setores que se enquadrarem na IN 24/2023 e na regulamentação interna da UFSM, poderão solicitar a **adesão ao PGD**;

5

Para finalização da normativa interna e **início do PGD na UFSM**, é necessária a disponibilização de um sistema pelo Governo Federal, pois, neste momento, os sistemas disponíveis não estão adaptados aos regramentos da nova instrução normativa (IN 24/2023), não podendo ser utilizados pela UFSM.



Proposta de cronograma definido pela Comissão do PGD

ATIVIDADE	DATA
Publicação pelo Governo Federal de nova regulamentação do PGD	Publicada em 31/07/2023
Disponibilização de sistema de governo, adequado à IN 24/2023	Previsão: até final de outubro/2023
Elaboração de Minuta de Resolução na UFSM , compatibilizada com o sistema de governo, discussão com a comunidade e apreciação pelo CONSU	Previsão: até final de dezembro/2023
Cursos de capacitação no tema (planejamento, processos, planos de trabalho e atividade) / Rodas de conversa com servidores	Previsão: de outubro a dezembro/2023
Início das atividades de PGD presencial na UFSM	Previsão: a partir de janeiro/2024
Seminário – avaliação da implementação do PGD presencial	Previsão: maio/2024
Divulgação de Editais com número de vagas para PGD teletrabalho parcial	Previsão: a partir de junho/2024
Início das atividades de PGD teletrabalho parcial na UFSM	Previsão: a partir do 2º semestre de 2024

